00 :01

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 17 de fevereiro de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos). Tal atividade esta prevista nas normativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e nas atividades realizadas nos grupos socioeducativos / Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Os recursos são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS – MDS. **FONTES: 934 – 940 E RECURSO LIVRE.**

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Profissional de artesanato para 20 horas semanais, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de	Mensal	12	726,67	8.720,04

	Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: - Artesanato em Feltro; - Artesanato em EVA; - Bordado; - Pintura;				
Valor do Lote 1					8.720,014

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Profissional de artesanato para 20 horas semanais, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: - Artesanato em Resina; - Artesanato em Gesso;	Mensal	12	726,67	8.720,04

	- Artesanato em Sisal; - Biscuit;				
Total do Lote 2					8.720,04

O custo estimado importa em um valor total de **R$-17.440,08 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos)**. A previsão de contratação é imediata e o pagamento conforme a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

Cordialmente,

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social

00 403

Ilza Seron da Fonseca

50 anos

Rua Gildo Bonifácio, 2552 – Parque das Palmeiras – Marialva/PR

Contato: 44 99968 2454/ 44 3232 4543

Qualificações Profissionais:

- Biscuit, Tricô, Crochê, Pintura em tela e tecido, Carimbos (estamparia artesanal de tecidos), Bordado ponto cruz, Macramê, Bordado livre, Feltro, Patchwork, Patch aplique, Terrários (suculentas), Boneca de pano, Mosaico, Arte em cabaça e Arte em madeira.

- Violão, canto e leitura de partitura.

Formação:

- 3º Grau Incompleto

Experiência Profissional

- Ateliê Bela Arte – Marialva-PR

Função: Proprietária e Professora de cursos de artesanato

Período: 2009 – 2014

- Atualmente atua como artesã, dá cursos de artesanato em casa e organiza pequenas feiras com outras artesãs da cidade.

Pretensão salarial: R$ 600,00 por 20 horas.

Marialva

2017

Ilza Seron da Fonseca

00 101

Á Prefeitura Municipal de Marialva

Eu Patricia Pamela da Silva Fedel, Brasileira residente no município de marialva, apresento carta de proposta para a execução dos serviços de Oficineira de artesanato para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), na realização dos trabalhos de EVA, Descartáveis, e Feltro.

Sendo a proposta por:

. 20 Horas semanais de R$700,00 Reais.

Desde já me coloco a Disposição

Patricia Pamela da Silva Fedel

Patricia Pamela da S. Fedel

Marialva dia 06 de fevereiro de 2017

99823-6715 / 3289-1138

00 .495

Eu Simone Aparecida de Souza

Rua : João pepato n°252, telefone : 99848-0408

Portadora do RG : 8.496.365 8 , CPF : 059.943.209-86

Me Candidato a vaga para serviços de artesanato , para

20 horas R$ 880 .

Desde já me coloco a Disposição

Antecipadamente .

Simone Ap. de Souza

09/02/2017

Simone Apda de Souza ----------.

00 406

Ofício nº. 21/2017
GAB

Marialva, 20/02/2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentim – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 20 de fevereiro de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

00 .07

Oficio nº. 21/2017
DC/bsm

Marialva, 20/02/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 21/2017, expedido por Vossa Senhoria em 20/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 20/02/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

00 .08

Parecer nº. 21/2017

Marialva, 20/02/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/02/2017, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$-17.440,08 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

00 309

Oficio nº. 21/2017
DLC

Marialva, 20 de fevereiro de 2017

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 03/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentim
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

00 .10

Parecer nº. 21/2017

Marialva, 20/02/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentim
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 03/2017, que objetiva a contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

00 011

Oficio nº. 21/2017
GAB

Marialva, 20/02/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 03/2017, que tem por objeto contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**21/2017**		
TOMADA DE PREÇO	**3/2017**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**20 de fevereiro de 2017**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**13 de março de 2017**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**14 de março de 2017**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

00 .113

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote R$-8.720,04 (oito mil setecentos e vinte reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Profissional de artesanato para 20 horas semanais, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: - Artesanato em Feltro; - Artesanato em EVA; - Bordado; - Pintura;	Mensal	12	726,67	8.720,04

LOTE 2

Valor Máximo do Lote R$-8.720,04 (oito mil setecentos e vinte reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Profissional de artesanato para 20 horas semanais, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e	Mensal	12	726,67	8.720,04

00 .11

	noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: - Artesanato em Resina; - Artesanato em Gesso; - Artesanato em Sisal; - Biscuit;				

3.2 A proponente vencedora deverá confeccionar as amostras dos serviços, no dia 16/03/2017 na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Rotary, 241, Centro. Sendo que a proponente vencedora deverá confeccionar as amostras no dia marcado, as quais serão submetidas a análise de uma comissão composta por servidores da Secretaria de Assistência Social cabendo a referida comissão avaliar e aprovar as amostras confeccionadas no dia aprazado, mediante Ata de Análise de Amostra. A proponente que não comparecer e confeccionar as amostras no dia marcado será desclassificada passando para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para a confecção das amostras dos serviços e assim sucessivamente.

3.3. Dotações Orçamentárias nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.4. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-17.440,08 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos)**.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.6

. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

00 /15

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de profissional:

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as proponentes que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação física:

4.2.2.1. Cópia do comprovante do PIS/PASEP;

4.2.2.2. Cópia do CPF e RG;

4.2.2.3. Comprovante de Residência;

4.2.2.4. Certidão Negativa de Protestos;

4.2.2.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Civis;

4.2.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.2.2.7 Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou pessoa física devidamente identificado e assinado com firma reconhecida, mencionando os serviços prestados em artesanato e o período contratado (no mínimo 01 um atestado) ou comprovação de que tenha realizado curso de artesanato (Declaração ou Certificado de conclusão do curso)

4.2.2.8. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

4.2.2.9. Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. *Envelope* nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da proponente e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

00 .16

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da proponente, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da proponente, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 30 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da proponente, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

00 .13

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da proponente;

00 19

e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as proponentes empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

00 /20

8.1.2.2. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;

9.2.2. O contratado deverá ter disponibilidade nos turnos matutino, vespertino e noturno.

9.3. *Dos preços*

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,

00 021

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 13 de março de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 13 de março de 2017 até ás 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R$-20,00 (vinte reais).**

00 022

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

00 023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 3/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____
Endereço:-_____
Cidade:- _____UF:-_____
C.N.P.J/MF_____
Insc.. Estadual_____

1) DESCRIÇÃO

_____;

2) Valor total por extenso:-_____
3) Condições de pagamento:-_____
4) Prazo de validade da proposta:-_____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:-_____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/3, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de ____.

_____
Representante legal

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades;

00 .124

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a proponente, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

00 025

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da proponente _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)

(RECONHECER FIRMA)

00 [illegible]26

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)

00 027

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)

00 028

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Proponente: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Proponente:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ **nº** ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que os serviços sera de 20 (horas) semanais.

2.2 – Local de entrega: 1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso

00 .129

de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – no local indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 930

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Proponente Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 031

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 13 de março de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 14 de março de 2017 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

00 432

RESOLVE:

NOMEAR "REGIANI GOMES SERAFIM FRANCISCO FIORI", para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suely Terezinha Wanderbrook
-PREFEITA MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

SUELI APARECIDA DOS SANTOS, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 002/2015, no cargo de Professor, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO RG
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- 1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- EXAME DE SAÚDE
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elgênia, 650 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 10 de março de 2017 às às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 13 de março de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO VERGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Contratação de profissional de artes para 20 (vinte) horas, distribuídas nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (criança, adolescentes, adultos e idosos) pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elgênia, 650 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 13 de março de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 14 de março de 2017 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8369/8347

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO VERGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Ratificação
Inexigibilidade de licitação nº. 02/2017

Por força deste ato fica ratificado a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 02/2017, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 21/02/2017, onde se lê "Ratifico e pretendida dispensa de licitação", leia-se "Ratifico a pretendida inexigibilidade", e onde se lê "RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016", leia-se "RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017".

Marialva-Pr, em 21 de fevereiro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Local do objeto: Sede do Município.
Objeto: Recapeamento Asfáltico.
Quantidade e unidade de medida: 8.808,70 m²
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Recursos: MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 24 de fevereiro de 2017, no horário comercial, ou via internet através do site: lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2017.
JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017
Objeto: Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 13 de março de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 14 de março de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 20 de fevereiro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.541.945/0001-82. DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, sendo: execução 4 (quatro) meses contados a partir de 19/01/2017 a 19/05/2017 e o prazo de vigência por 7 (sete) meses contados a partir de 07/01/2017 a 07/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 7/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos pregões 43 e 48/2016. Abertura: 13 de março de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 624.529,07 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2017.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 21 de de fevereiro de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, Sala do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Dispensa por Justificativa n.º 007/2017, para aquisição de material médico. Valor Máximo: R$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 21 de fevereiro de 2017.
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h30min do dia 14 de março de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de material médico. Valor Máximo: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00min do dia 10 de março de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de materiais médicos. Valor Máximo: R$ 1.042.914,00 (um milhão e quarenta e dois mil novecentos e quatorze reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1442 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 21de fevereiro de 2017.
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. 003/2017-PMQC, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E O ACOMPANHAMENTO/ANÁLISE FINANCEIRA PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO CONFORME PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL - LEI Nº 11.738/2008.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13hs30min do dia 15 março de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 21 de fevereiro de 2017.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de março de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município de Salgado Filho e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2017
GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 03/2017/PMSIO - PROCESSO Nº 25/2017
MODALIDADE: .
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 76.205.715/0001-42, Sr. MOACIR FIAMONCINI, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no atendimento de pacientes na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de Média e Alta Complexidade e próprios.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 13/03/2017 as 14h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste na Rua Acácia, nº 1317 - centro e através do telefone (46) 3542-1360 e e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2017.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato aditivo de prazo e valor do contrato nº. 311/2014 decorrente da tomada de preços nº. 005/2014.
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.
CONTRATADA: ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação com Pedras Irregulares em diversas ruas do Distrito de Santa Maria, neste Município, Contrato de Repasse nº 739847 - Processo nº 0330702-65/2010-MCidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2017 - SERMALI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos necessários para suprir as demandas administrativas, judiciais e Ministério Público.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de março de 2017 às 08h30min

INICIO DA DISPUTA: 13 de março de 2017 às 10h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min , ou pelos telefones 0**(41)3299-8251/3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2017.
PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário

PREGAO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos não padronizados no Município demandados pelo Mistério Público, Mandado de Segurança/Ação Judicial e administrativa.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de março de 2017 às 09h00min.

INICIO DA DISPUTA: 13 de março de 2017 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico:https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2017.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 - F.M.S. - SRP

Licitação com Itens Exclusivos e com Reserva de Cota até 25% para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (atendendo a LC 147/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 3125 EM 07/02/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

PORTARIA Nº 3.452/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.017**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
OTONIEL PEREIRA DA SILVA(suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 11 de janeiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

00 035

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
334.228.628-89
Nome
DAIANA MICHELE DA SILVA REGINALDO
Nascimento
29/06/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
25/SET/2012
40.865.711-X
DAIANA MICHELE DA SILVA
REGINALDO
GILMAR DE OLIVEIRA REGINALDO
E VERA MOREIRA DA SILVA
REGINALDO
29/JUN/1984
PALMITAL -SP
PALMITAL-SP
PALMITAL
CC:LV.B014/FLS.0056/N.003895
334228628/89
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITRA

Cadastrado como participante
do PIS em ...../...../....., sob
nº 160.89423.43.3
Caixa Econômica Federal 1197-4

CITRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0855-7
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLÍCIA DIRETO
Daiana Michele da Silva Reginaldo
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13.03.17

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR.
27647

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL 00 ..136

LOCADOR: PAULO PIMENTEL, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 1734992-9SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 058.065.639-87, residente e domiciliado na Rua José Cividanes, nº 2733, Jardim Planalto em Marialva – Pr,

LOCATÁRIO: DAIANA MICHELE DA SILVA REGINALDO, brasileira, separada, artesão, Carteira de Identidade nº 40.865.711-X-SP e inscrito no CPF. n.º334.228.628-89, residente e domiciliado na Rua Onofre Cordeiro da Silva 182, Conjumto Antonio Garcia Sanches(160 casas). Marialva PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Residencial de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do imóvel residencial, uma casa de alvenaria, situado à Rua ERNESTO CREVELARO 303, Parque das Seringueiras, Marialva– PR,

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

Cláusula 2ª. O Locador é legítimo proprietário do imóvel objeto deste contrato, que será entregue em boas condições de uso, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o LOCATÁRIO, mantê-lo desta forma.

DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES:

Cláusula 3ª. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá, de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR.

Cláusula 4ª. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta o LOCADOR aceitar ou não, restando ao LOCATÁRIO, em caso do LOCADOR não aceitar, modificar o imóvel para que fique da maneira como lhe foi entregue.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13.03.17

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR.
27647

Cláusula 5ª. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Cláusula 6ª. O LOCADOR, em qualquer tempo, poderá alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, por via de conseqüência ceder os direitos contidos no contrato.

Cláusula 7ª. O LOCADOR deverá notificar o LOCATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.

Parágrafo único. Para efetivação da preferência deverá o LOCATÁRIO responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, esta resposta deverá ocorrer via Cartório de Títulos e Documentos

Cláusula 8ª. Não havendo interesse na aquisição do imóvel pelo LOCATÁRIO, este deverá permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários a serem combinados entre LOCATÁRIO e LOCADOR.

VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS:

Cláusula 9ª. Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser efetuado diretamente ao administrador do imóvel , senhor PAULO PIMENTEL, Administrador procurador devendo fazê-lo até o dia 15 de cada mês, sob pena de multa de 5% sobre o valor da locação, devidamente corrigido pelos índices diários da poupança.

Cláusula 10ª. O LOCATÁRIO efetuará os pagamentos iniciando-se no dia 10/03/2017, correspondente aquele mês em andamento.

Cláusula 11ª. O LOCATÁRIO terá um prazo de tolerância para efetuar o pagamento do aluguel até o 2º (segundo) dia útil após o vencimento, caso não seja dia útil, ficará obrigado desde já a efetuar o pagamento no primeiro dia útil subseqüente a esta data, salvo na hipótese de pagamento com cheque

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13.03.17

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 27647 00 033

Cláusula 12ª. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

Parágrafo único. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

Cláusula 13ª. O LOCATÁRIO se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como todas aquelas ligadas direta ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, excluindo-se despesas inerentes à propriedade como IPTU

DA ENTREGA DO IMÓVEL:

Cláusula 14ª. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido com todos os tributos e despesas pagas, caso contrário, ficará facultado ao LOCADOR recebê-lo ou não.

Cláusula 15ª. Resta acordado que, no ato da entrega das chaves do imóvel, o LOCATÁRIO efetuará a entrega, nas mesmas condições em que o encontrou.

Parágrafo único. O LOCADOR será também indenizado em relação ao móvel que se encontrar danificado, salvo aqueles com desgastes pelo uso comum.

Cláusula 16ª. O FIADOR do referido contrato, que este assina de acordo é a pessoa de, ANA PAULA DA SILVA REGINALDO SILVA, brasileira, casada, portador do RG 13.231.257-5 SSP PR e inscrita no CPF 321.057.648-35, residente e domiciliado à Rua Onofre Cordeiro da Silva 182, Conjunto Antonio Garcia Sanches 182. (160 casas), Marialva– PR.

Cláusula 17ª. Em havendo interesse em renovar o presente contrato, o fiador deve ser comunicado e firmar o contrato de renovação.

DA RESCISÃO:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13.03.17

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 27647

Cláusula 18ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo a parte que a solicitou avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 19ª. Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do LOCATÁRIO, quando:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do LOCATÁRIO;

b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado

c) Nas situações elencadas no presente instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 20ª. A presente locação terá o prazo de um ano a contar de 10/03/2017 e findando-se em 10/03/2018.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 21ª. O LOCATÁRIO não poderá, sem expressa autorização do LOCADOR, emprestar ou sublocar o imóvel a terceiros.

Cláusula 22ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de 23/01/2017.

Cláusula 23. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato

DO FORO

Cláusula 24ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Marialva-Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Marialva, 08 de MARÇO de 2017

2º Tab. Mva

PAULO PIMENTEL
LOCADOR

2º Tab. Mva

DAIANA MICHELE DA SILVA
LOCATÁRIO

2º Tab. Mva

Reconheço
Ana Paula dos S. Reinaldo

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM:

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

09 [illegible]40

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **DAIANA MICHELE DA SILVA REGINALDO,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **334.228.628-89,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 13 de março de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão	- R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca	- R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo	- R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus	- R$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total	- R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº nebeO . SEFJb . 4fy6o - 0VJMb . RdL1
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

DAIANA MICHELE DA SILVA REGINALDO
CPF/MF: **334.228.628 - 89**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 13 / Março / 2017
12 : 27 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/03/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/03/2017
Data de Vencimento: 12/04/2017

N.º da Certidão: 1267/2017
Código de Autenticação: 0210447149841

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 334.228.628-89
Requerente: Daiana michele da silva Reginaldo
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 334.228.628-89

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 13 de Março de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS)

00 43

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 13 de março de 2017.

Daiana michele da S. Reginaldo

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mariaba, 13 de março de 2017

Daiana michele da S. Reginaldo

CLUB FEMININO PARA PROTEÇÃO À INFÂNCIA
CNPJ: 53.594.826/0001-92
Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°658 de 06/06/68
Declarado de Utilidade Pública pela Lei Estadual n° 9.030 de 26/12/94
Declarado de Utilidade Pública Federal –Decreto de 30/07/96 (processo MJ n° 15.417/93-51)
Rua José de Campos Leite, 696- E-mail projetogotaverde2016@hotmail.com

00 45

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Daiana Michele da Silva Reginaldo** portadora do RG: 40865711 CPF: 33.422.862.88, frequentou o curso de pintura na creche São Sebastião mantida pela entidade Club Feminino para Proteção à Infância no ano de 2008.

Pela veracidade dessa declaração, assino a presente.

Palmital, 9 de Março de 2017

1º Tabeli... de Palm...

Eliana Aparecida Gomes Munhoz
Coordenadora do curso

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP
Paulo Reinaldo Martins - Tabelião
Praça Coronel José Machado, 16 - Centro - Fone: (18) 3251-1209

Reconheço por SEMELHANCA a firma de: Eliana Aparecida Gomes Munhoz

Em testemunho da verdade. - Palmital - SP, 10 de março de 2017.

V. Unit. R$ 5,70 V. Tot. R$ 5,70

ADRIANE GASPAR MARQUES - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

FIRMA 1 0693AA002714O 111682

ENVELOPE: Nº 01 = DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 03/17

DAIANA MICHELE DA SILVA REGINALDO

CPF 334.228.628-89

00 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 54/17
Data de Entrega dos Envelopes 13/03/17
Horas 15:30 Modalidade de Licitação TP
VISTO

90 47

Seguro-Desemprego

Portal MTE
Mais
Emprego

Quarta-feira, 08 de Março de 2017

Consultas | Concessão de Benefício | Acerto | Recurso | Restituição | Sair

Visualizar Extrato do Trabalhador (CNIS)

Página Inicial

Dados do Trabalhador

Número do NIT: 168.73943.55-0 **Número do PIS/PASEP:**

Nome do Trabalhador: ILZA SERON DA FONSECA

Data de Nascimento: 05/03/1966

Elos do Trabalhador

PIS/PASEP	Dinâmico
209.36463.49-4	Sim

Imprimir Voltar

Todos os direitos reservados MTE © 2007-2010 - Política de Privacidade - Condições de Uso - Build 20170130-1118 [2:mte-sd]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.065.832-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1987

NOME
ILZA SERON DA FONSECA

FILIAÇÃO
ALCINDO SERON
MARIA APARECIDA BIDUTI SERON

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARIALVA/PR 05/03/1966

DOC ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR,AQUIDABAN
C.CAS 341,LIVRO=B06,FOLHA=166

CPF [redacted]

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83
MOORE FORMULÁRIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

00 118

POLEGAR DIREITO

Ilza Seron da Fonseca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Ilza Seron da Fonseca
ILZA SERON DA FONSECA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/08/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ILZA SERON DA FONSECA

Nº de Inscrição
003529469-89

Data do Nascimento
05/03/66

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30/03/17
MARCOS DIAS

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

00 [illegible]19

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **ILZA SERON DA FONSECA,** inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº **003.529.469-89,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 07 de março de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R$-3,18 (17,47 VRCs)

Valor Total - R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **R7PHq . fsKDF . 4ahcN - dhJM8 . moJ2**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

ILZA SERON DA FONSECA
CPF/MF: **003.529.469 - 89**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 09 / Março / 2017
12 : 59 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

00 51

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 21/02/2017 **N.º da Certidão: 947/2017**

Data de Vencimento: 23/03/2017 **Código de Autenticação: 7136306967841**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 003.529.469-89

Requerente: ILZA SERON DA FONSECA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 003.529.469-89

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 21 de Fevereiro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marialva
ESCOLA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RUA Atílio Ferri, 1061 FONE/FAX: (0xx44)3232-3764
MARIALVA – PARANÁ

00 52

DECLARAÇÃO

Eu, Eliane Ristau Ribeiro, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva-Pr, Professora na função de Diretora, RG 3 193 431 1, CPF Nº 911 246 119 91,declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que **ILZA SERON DA FONSECA**, RG Nº 5 065 832 5 e CPF Nº 00305290469089, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva-Pr, casada, residente à Rua Gildo Bonifácio nº 2552-Parque das Palmeiras, esteve prestando serviços nesta Escola Pedro Viriato Parigot de Souza-Educação Infantil-Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial –APAE DE MARIALVA, em Setembro de 2005 com trabalho de Pintura em aquarela, Artesanato, E.V.A.,Feltro, Malha, Biscuit, Argila, Violão e Atividade Rítmica com os alunos da nossa Escola e desenvolvendo satisfatoriamente essas atividades junto aos nosso alunos especiais, demonstrando habilidade, manuseio e orientação adequada ao nosso alunado.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Eliane Ristau Ribeiro
RG 3193431 1
Ato - Nº 001/2006
Diretora

Marialva, 08 de março de 2017.

00 053

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 13 de março de 17.

Iza Serandi da Fonseca

00 054

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 13 de março de 17.

Iza Geronda Fonseca

00 55

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

VALMIR EUCLIDES DA FONSECA
R GILDO BONIFACIO, 2662 - Q 11 LT 14
CEP: 86990000 MARIALVA - PR
CPF: 46896678968

Unidade Consumidora
42124956

Vencimento
18/01/2017

Valor a Pagar
R$ 206,50

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 09006430156

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
11/2016	190,99

Informações Técnicas

No. Medidor 0J008321.35 - BIFASICO — Mes Referencia 12/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
25/11/2016 46943	26/12/2016 47219	31 dias 276 kWh	1,00	276 kWh	8,90 kWh	26/12/2016

Proxima Leitura Prevista: 26/01/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.0]

Conjunto: MANDAGUARI — Mes 10/2016

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	5,52 h	2,00	3,08 h	43,53
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,35		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16	12/15
CONS	240	229	285	246	272	255	253	226	202	249	246	304
PGTO			11/11	24/10	19/09	17/08	26/07	30/06	16/06	16/04	19/03	17/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4153017 Serie B
Emitida em 26/12/2016

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	276	0,630579	174,04	174,04	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,99	0,99	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				27,10		
04 DOACAO LBV-0800 0555099				5,00		
05 CRED VIOL META CONT				-0,62		

Base de Calculo do ICMS: 175,02 | Valor ICMS: 50,75 | Valor Total da Nota Fiscal 206,50

Composicao dos Valores	
Energia	64,63
Distribuicao	36,42
Transmissao	2,70
Tributos	58,04
Encargos	13,33
TOTAL	176,02

Reservado ao Fisco

98EA.5C0F.55EA.2470.8C0C.9428.1C35.6225

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,30 E COFINS R$ 5,99 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/12/2016 - PIS/PASEP 0,73% e COFINS 3,37%.
O nao pagamento da fatura 15 dias apos o vencimento acarretara inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 11/2016 R$ 190,99
Periodos Band.Tarif.: Amarela:26/11-30/11 Verde:01/12-26/12

Vencimento: 18/01/2017 — Valor a pagar: R$ 206,50

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.74.0]
01-20164315011017-28	42124956	12/2016	

83660000002 7 06500111000 9 00101020164 6 31501101728 4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/09/17

Envelope nº 1

Documentos para Habilitação

Tomada de preço nº 3-17

Elza Seron da Fonseca CPF - 003529469-89

00 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 53-17
Data de Entrega dos Envelopes 03/17
Horas 08:55 Modalidade de Licitação TP
08H
VISTO

ENDEREÇO DA AGÊNCIA:

RUA SANTOS DUMONT Nº 2881

MARINGÁ EST. PARANÁ

CARIMBO:

33621384/811
ISENTO
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS
DA COMUNIDADE
CONSELHO DE SÃO PAULO
MARIALVA - PR

00 157

SERVIÇO CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

CÓDIGO 1025937531 1

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

EFIGENIA CELESTINO OHTA

DATA DE NASCIMENTO: 11/11/50

SEXO: MASCULINO [ ] 1 FEMININO [X] 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA: 104/395

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
Só é válido com carimbo padronizado do CGC ou o CPF do empregador no verso, e com apresentação de um documento oficial de identificação.

50

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO ____/____/____ Dia Mês Ano

RETRATAÇÃO ____/____/____ Dia Mês Ano

Banco depositário _____

Agência _____

Praça _____ Estado _____

Emprêsa _____

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO ____/____/____ Dia Mês Ano

RETRATAÇÃO ____/____/____ Dia Mês Ano

Banco depositário _____

Agência _____

Praça _____ Estado _____

Emprêsa _____

Carimbo e assinatura do empregador

51

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS em 21/08/72, SOB Nº 1025937531 1, TENDO CONTA NO BANCO Caixa Econômico Federal AGÊNCIA em Maringá PR ENDEREÇO Rua Santos Dumont Nº 2881.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07 08 74

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 910.694 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1996

NOME
EFIGENIA CELESTINO GALVÃO

FILIAÇÃO
OLIMPIO CELISTINO DE AZEVEDO
MARIA SOARES GOMES

NATURALIDADE
EST.DE MINAS GERAIS

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1950

DOC ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR,SARANDI
C.CAS 02175,LIVRO=13,FOLHA=008

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA.

00 58

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAR/2001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

028.396.349-29

EFIGENIA CELESTINO GALVAO

11/11/1950

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EFIGENIA CELESTINO GALVAO

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1950
Nº INSCRIÇÃO 0219724106-98 D.V.
ZONA 81
SEÇÃO 53

MUNICÍPIO / UF MARIALVA-PR
DATA DE EMISSÃO 18/09/86

JUIZ ELEITORAL
MONICA FLEITH LEMUCH

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 – 1º TURNO

EFIGENIA CELESTINO GALVAO

Inscrição: 0219 7241 0698
NASC: 11/11/XXXX ZONA: 0081 SEÇÃO: 0053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.03.17

TIM

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.064.951-AA
TIM CelulAr S.A.
Rua Comendador Araujo, 299 - Centro-Curitiba-PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 1.50284369
CPF/CNPJ: 02839634929
Emissão: 01/01/17 Postagem: 03/01/17
Referência: JAN/17 Período: 25/11/16 a 24/12/16
Débito automático: 150284369015
CFOP: 5307
Número da Fatura 1656373748

Endereço Fiscal

EFIGENIA CELESTINO GALVAO
MOAMETI KALIL, 168 - CASA
CENTRO
86990-000 - MARIALVA - PR

00 /59

VENCIMENTO	VALOR
15/01/17	R$ 48,88

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Quantidade de Acessos: 0

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01	OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS					48,88
02	Franquia ControleWhatsApp300 R$10.00: 44999533204 (077/POS/SMP)	1		29%	3,65%	10,00
03	Franquia ControleWhatsApp 300: 44999533204 (077/POS/SMP)	1		29%	3,65%	16,00
04	Ass sem Franq Controle WhatsApp 300	1			9,25%	9,90
05	Oferta TIM-TIM ControleWhatsApp300: 44999533204	1		29%	3,65%	12,00
06	JUROS: (VENC 15/11/16, PAGO EM 22/11/16)	1			4,65%	0,09
07	MULTAS: (VENC 15/11/16, PAGO EM 22/11/16)	1			3,65%	0,89
08	TOTAL TIM					48,88

Reservado ao Fisco : C0F5.9C13.939C.19BE.DF23.3523.583D.055D

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R$ 38,00	R$ 11,02
PIS/COFINS - Serviço Telecom		R$ 38,89	R$ 1,41
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom		R$ 9,99	R$ 0,91
PIS/COFINS - Total		R$ 48,88	R$ 2,32

Em atendimento à Lei 12.741/2012

FUST: R$ 0,25
FUNTTEL: R$ 0,12

As contribuições [illegible] repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM [illegible]

0002 / 000002

CAIXA Loterias

CAIXA LOTERIAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

013-3724765 12-8

13/Jan/2017 HORA DF 13:34:24

TERM 021045

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TIM CELULAR S.A.

AG. VINCULADA: 1267
LOCALIDADE: MARIALVA
CONCURSO, 14.00117-4

VALOR DO PAGAMENTO: 48,68

84670000000 4 88801090116
00165637741 8 00999615837

013-3724765 12-8

2ª VIA

CAIXA Loterias

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.03.17

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

00 360

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **EFIGENIA CELESTINO GALVAO,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **028.396.349-29,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 20 de janeiro de 2017

Flavio Adriano Braga Bornia
Tabelião Substituto

Valor da Certidão	-	R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca	-	R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo	-	R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus	-	R$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total	-	R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **awCHQ . XklIC . 4Vy4I - OuJMi . g2jX**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

00 61

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

EFIGENIA CELESTINO GALVAO
CPF/MF: **028.396.349 - 29**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 20 / Janeiro / 2017
15 : 08 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 10 (dez) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.
Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

00 [illegible]62

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 21/02/2017 **N.º da Certidão: 948/2017**

Data de Vencimento: 23/03/2017 **Código de Autenticação: 0884836967841**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 028.396.349-29

Requerente: EFIGENIA CELESTINO GALVÃO

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 028.396.349-29

Nome: EFIGENIA CELESTNO GALVAO

Endereço: RUA MOHAMED KALIL, 168 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 21 de Fevereiro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

00 [illegible]63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SILVIA FERNANDA ROSA KLAYN, brasileira, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito na Rua Santa Efigênia nº 74 – Centro – CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 59.044.889-4, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 043.275.389-30, atesta para fins de Licitação Modalidade Tomada Preços 3/2017 – Processo Administrativo nº 21/2017, que a Sra. **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO,** brasileira, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito na Rua Mohamed Kalil nº 168 – Centro – CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 910.694-4, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 028.396.349-29, presta com excelência, os serviços de artesanato em feltro, artesanato em EVA, Bordado e Pintura.

Por fim, declaro que a Sra. **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO** presta os serviços acima referidos desde 15/12/2014 até a presente data, não havendo nada que possa desabonar a sua capacidade técnica.

Marialva, 24 de Fevereiro de 2017.

1ºTABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO tOcH6.se904.MjuAG-OrJhD.hD1S
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
SILVIA FERNANDA ROSA KLAYN.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. CN Art.7[illegible].
do que dou fé.....
Em testº da Verdade

01 MAR 2017
Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Silvia Fernanda Rosa Klayn
SILVIA FERNANDA ROSA KLAYN

00 [illegible]64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MARIA AUGUSTA CASTELAN LOPES, brasileira, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito na Rua Wenceslau Braz nº 85 – Centro – CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.534.652-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 717.030.399-04, atesta para fins de Licitação Modalidade Tomada Preços 3/2017 – Processo Administrativo nº 21/2017, que a Sra. **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO,** brasileira, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito na Rua Mohamed Kalil nº 168 – Centro – CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 910.694-4, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 028.396.349-29, presta com excelência, os serviços de artesanato em feltro, artesanato em EVA, Bordado e Pintura.

Por fim, declaro que a Sra. **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO** presta os serviços acima referidos desde 10/06/2014 até a presente data, não havendo nada que possa desabonar a sua capacidade técnica.

Marialva, 01 de Março de 2017.

Maria Augusta Castelan Lopes.

MARIA AUGUSTA CASTELAN LOPES

1ºTABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO xOcH6.9sx04.pt67D-8IbIO.K5I5
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARIA AUGUSTA CASTELAN LOPES.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. ON Art.710 §3º.
do que dou fé.....
Em test[illegible] da verdade.

Marialva, 01 de março de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
0006060Z(001-00024684)**********

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
Rua Mohamed Kalil nº 168 – Centro – Marialva -Paraná
C.P.F. nº 028.396.349-29
Fone: 3232-2116

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 02 de março de 2017.

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
C.P.F. nº 028.396.349-29

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
Rua Mohamed Kalil nº 168 – Centro – Marialva -Paraná
C.P.F. nº 028.396.349-29
Fone: 3232-2116

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 02 de Março de 2017.

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
C.P.F. nº 028.396.349-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 30/17
Data de Entrega dos Envelopes 13/03/17
Horas 08:30 Modalidade de Licitação TP 03/17
VISTO

09 67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2017
Edital de Tomada de Preços nº 3/2017

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
Avenida Mohamed Kalil nº 168 – Centro-
Marialva – PR – CEP: 86.990-000

CPF nº 028.396.349-29

Envelope 01– DOCUMENTAÇÃO

00 68

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 03/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/17 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 03/2017 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes : **DAIANA MICHELE DA SILA REGINALDO – CPF 334.228.628-89, não estava presente; ILZA SERON DA FONSECA – CPF 003.529.469-89; EFIGENIA CELESTINO GALVÃO – CPF 028.396.349-29**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisada toda a documentação onde foi constatado que **DAIANA MICHELE DA SILA REGINALDO apresentou cópia simples da Declaração referente ao Atestado de Capacidade Técnica, sendo assim declarada inabilitada, as demais proponentes estavam habilitadas por apresentarem as documentações de acordo com o edital**. Como **DAIANA MICHELE DA SILA REGINALDO** não estava presente e não apresentou a Declaração de Renúncia da fase habilitatória, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "a" da Lei de Licitações. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes.

Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro/Comissão

ILZA SERON DA FONSECA
Licitante

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
Licitante

00 69

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a proponente, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marialva, 14 de março de 2017.

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO 00 70
Rua Mohamed Kalil nº 168 – Centro – Marialva -Paraná
C.P.F. nº 028.396.349-29
Fone: 3232-2116

Anexo I
PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PUBLICA-MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 3/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referencia, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), na forma abaixo:

Interessado:- Efigênia Celestino Galvão
Endereço:- Rua Mohamed Kalil nº 168 – Centro
Cidade:-Marialva -UF:- Paraná
C.P.F. nº 028.396.349-29

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
1	Profissional de artesanato para 20 horas semanais, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: -Artesanto em Feltro; -Artesanato em EVA; -Bordado; -Pintura;	Mensal	12	497,00	5.964,00
	Total				5.964,00

2)- Valor total por extenso:- Cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais.

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
Rua Mohamed Kalil nº 168 – Centro – Marialva -Paraná
C.P.F. nº 028.396.349-29
Fone: 3232-2116

3)- Condições de pagamento:- Conforme Edital

4)- Prazo de validade da proposta:- Conforme Edital

5)-Prazo e Local de entrega do objeto:- Conforme Edital

6)-Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me as normas e especificações do presente edital, tendo recebido copia do referido Edital.

Marialva, 02 de Março de 2017.

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
C.P.F. nº 028.396.349-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 02/17
Data de Entrega dos Envelopes 13/03/17
Horas 08:30 Modalidade de Licitação T.P
031A
VISTO

00 72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2017
Edital de Tomada de Preços nº 3/2017

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
Avenida Mohamed Kalil nº 168 – Centro-
Marialva – PR – CEP: 86.990-000

CPF nº 028.396.349-29

Envelope 02– PROPOSTA

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 3/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), na forma abaixo:

Firma / Interessado:-Ilza Seron da Fonseca

Endereço:-Rua Gildo Bonifácio, 2552, Pq das Palmeiras

Cidade:- Marialva-Pr

CPF: 003.529.469-89

1) DESCRIÇÃO

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Profissional de artesanato para 20 horas semanais, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: - Artesanato em Resina; - Artesanato em Gesso; - Artesanato em Sisal; - Biscuit;	Mensal	12	650,00	7.800,00

2) Valor total por extenso: sete mil e oitocentos reais

3) Condições de pagamento:-conforme edital

4) Prazo de validade da proposta:-_conforme edital

5) Prazo e Local de entrega do objeto:-conforme edital

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/3, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 13 de março de 2017

Ilza Seron da Fonseca

Representante legal

Envelope nº 2

Proposta comercial

tomada de preços nº 3-2017

Iza Leonardo Fonseca CPF - 003529469-89

00 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 03-17
Data de Entrega dos Envelopes 13/03/17
Horas 09:35 Modalidade de Licitação TP
03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 03/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/17 para proceder julgamento do envelope nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 03/2017 – P.M.M. Conforme ata de reunião datada de hoje as 09:00 horas, a proponente **DAIANA MICHELE DA SILA REGINALDO**, apresentou declaração renunciando ao direito de recurso da fase habilitatória. Sendo assim, o senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta as propostas das proponentes, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise das propostas. Após conhecimento das propostas pelos membros da comissão, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedoras as proponentes **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO com valor total de R$-5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) para o Lote nº 01, e ILZA SERON DA FONSECA com valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o Lote nº 02**, por apresentarem o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estarem de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis F. Silva	**Patrícia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

00 76

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2017, as 14h00, reuniu a Senhora, Valéria Alves (Secretária Municipal de Assistência Social), para acompanhar a apresentação da confecção das amostras onde a proponente: **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO** apresentou as amostras referentes ao lote 01 sendo este aprovado e a proponente: **ILZA SERON DA FONSECA** apresentou as amostras referentes ao lote 02 sendo este aprovado. Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que segue assinada.

Valéria Alves

Valéria Alves

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 03/2017** para contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 03/2017**, para contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), **autorizada através do Ofício nº 21/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 03/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 22 de fevereiro de 2017 e no "Diário Oficial de União" de N.º 39 – "Seção 3" do dia 23 de fevereiro de 2017,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 14 de março de 2017 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: **Daiana Michele da Silva Reginaldo, Ilza Seron da Fonseca e Efigênia Celestino Galvão.** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, assim declaradas, em conformidade com a Ata de Reunião de Julgamento dos Envelopes n.º 2, realizada no dia 14 de março de 2017.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 16 de março de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

00 78

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 3/2017 – P.M.M.
Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Em Sessão Pública realizada no dia 14 de março de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 3/2017" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) ILZA SERON DA FONSECA inscrito no CNPJ/CPF Nº 003.529.469-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

2) Efigenia Celestino Galvão inscrito no CNPJ/CPF Nº 028.396.349-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedoras no objeto do Tomada de Preços nº 3/2017 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 3/2017 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16/03/2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 35/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Proponente: **ILZA SERON DA FONSECA.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Proponente: **ILZA SERON DA FONSECA**, pessoa física, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, situada à Rua Gildo Bonifácio, nº 2562, inscrita no CPF sob nº 003.529.469-89 e RG nº 5.065.832-5, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **Tomada de Preços nº 03/2017** - P.M.M., homologado em 17/03/2017, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Profissional de artesanato para 20 horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: - Artesanato em Resina; - Artesanato em Gesso; - Artesanato em Sisal; - Biscuit;	Mensal	12	650,00	7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que os serviços será de 20 (horas) semanais.

2.2 – Os Locais dos serviços serão indicados pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará (ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 17 de março de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

ILZA SERON DA FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

00 82

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ILZA SERON DA FONSECA. (CNPJ/MF: 003.529.469-89)
OBJETO : Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : ILZA SERON DA FONSECA. (CNPJ/MF: 003.529.469-89)
OBJETO : Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : Efigenia Celestino Galvão. (CNPJ/MF: 028.396.349-29)
OBJETO : Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 9/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NEUSA ZANRE DE CARVALHO CONSTRUÇÃO - ME. (CNPJ/MF: 06.720.739/0001-54)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha,.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 9/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-131.583,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 03.544.523/0001-97)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha,.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 9/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 100/2017

00 83

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, com efeito retroativo ao dia 14.03.2017, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

– Secretaria Municipal de Saúde:
Coordenadoria de Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário
ANDRESSA DAIANE DE GODOY, portadora do RG nº. 9.705.640-4– SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 065.196.219-60.

Art. 2º - Ficam exonerados, com efeito retroativo ao dia 01.03.2017, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Coordenadoria de Serviço de Regulação Fundiária Rural – CC-09.
NILSON FEIRA GONÇALVES, portador do RG nº. 7.160.416-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.106.799-40.

II – Secretaria de Governo:
Apoio de Divisão de Relações Comunitárias – CC-10.
ISRAEL SALVADOR, portador do RG nº. 5.659.337-3 e inscrito no CPF sob nº. 765.341.209-25.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 101/2017

Súmula: Exonera,a pedido, servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido e com efeito retroativo ao dia 01.03.2017, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

– Secretaria Municipal de Saúde:
Apoio de Divisão Atendimento no CAPS – CC-10.
ROSIMEIRE ROSSATI TOLEDO, Matrícula nº. 95377, portadora do RG nº. 3.697.488-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 597.426.909-87.

Art. 2º - Fica exonerado, a pedido e com efeito retroativo ao dia 13.03.2017, o servidor público municipal abaixo relacionado, a saber:

– Procuradoria Jurídica:
Coordenadoria de Divisão Consultiva – CC-07
NATHAN FERNANDES LUVISETI, portador do RG nº. 10.787.114-4 e inscrito no CPF sob nº. 093.510.259-00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,

00 84

CONTRATO Nº 36/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Proponente: **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Proponente: **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO**, pessoa física, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, situada à Rua Moameti Kalil, nº 168, Centro, inscrito no CPF sob nº 028.396.349-29 e RG nº 910.694-4, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **Tomada de Preços nº 03/2017** - P.M.M., homologado em 17/03/2017, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Profissional de artesanato para 20 horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos) como oficineiro, com as seguintes: - Artesanato em Feltro; - Artesanato em EVA; - Bordado; - Pintura;	Mensal	12	497,00	5.964,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que os serviços será de 20 (horas) semanais.

2.2 – Os Locais dos serviços serão indicados pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará (ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 17 de março de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

EFIGENIA CELESTINO GALVÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : Efigenia Celestino Galvão. (CNPJ/MF: 028.396.349-29)
OBJETO : Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : Efigenia Celestino Galvão. (CNPJ/MF: 028.396.349-29)
OBJETO : Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 9/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NEUSA ZANRE DE CARVALHO CONSTRUÇÃO - ME. (CNPJ/MF: 06.720.739/0001-54)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha,.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 9/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-131.583,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 03.544.523/0001-97)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha,.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 9/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

– Secretaria Municipal de Saúde:
Coordenadoria de Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário
ANDRESSA DAIANE DE GODOY, portadora do RG nº. 9.705.640-4– SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 065.196.219-60.

Art. 2º - Ficam exonerados, com efeito retroativo ao dia 01.03.2017, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Coordenadoria de Serviço de Regulação Fundiária Rural – CC-09.
NILSON FEIRA GONÇALVES, portador do RG nº. 7.160.416-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.106.799-40.

II – Secretaria de Governo:
Apoio de Divisão de Relações Comunitárias – CC-10.
ISRAEL SALVADOR, portador do RG nº. 5.659.337-3 e inscrito no CPF sob nº. 765.341.209-25.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 101/2017

Súmula: Exonera,a pedido, servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido e com efeito retroativo ao dia 01.03.2017, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

– Secretaria Municipal de Saúde:
Apoio de Divisão Atendimento no CAPS – CC-10.
ROSIMEIRE ROSSATI TOLEDO, Matrícula nº. 95377, portadora do RG nº. 3.697.488-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 597.426.909-87.

Art. 2º - Fica exonerado, a pedido e com efeito retroativo ao dia 13.03.2017, o servidor público municipal abaixo relacionado, a saber:

– Procuradoria Jurídica:
Coordenadoria de Divisão Consultiva – CC-07
NATHAN FERNANDES LUVISETI, portador do RG nº. 10.787.114-4 e inscrito no CPF sob nº. 093.510.259-00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

000089

Termo de Distrato do Contrato nº 36/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Marialva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº. 680, em Marialva-Pr, denominado Contratante, e de outro lado a Senhora **EFIGENIA CELESTINO GALVÃO**, pessoa física, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, situada à Rua Moameti Kalil, nº 168, Centro, inscrito no CPF sob nº 028.396.349-29 e RG nº 910.694-4, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, na forma do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, a seguinte alteração a ser empreendida no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 17 de março de 2017, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2017 para contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Cláusula Primeira _ Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato supracitado e do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, fica rescindido o referido contrato, cessando seus efeitos a partir do presente ato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Marialva-Pr, em 03 de abril de 2017.

Município de Marialva
Victor Celso Martini
Contratante

Efigenia Celestino Galvão
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 160.477.619-68

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : Efigenia Celestino Galvão. (CPF nº 028.396.349-29)
OBJETO : Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos)e.
MOTIVO : Distrato Amigável de acordo com o Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 03/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de abril de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARANÁ

TOTAL	244.921.528,74	225.48

ATIVO FINANCEIRO	35.562.591,95	42.91
ATIVO PERMANENTE	229.358.928,79	182.49
SALDO PATRIMONIAL		

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Ex A
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêne	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	
TOTAL	0,00	4

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

00003

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 73/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF. 75.282.680/0001-45)
CONTRATADO : ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR. (CNPJ nº. 06.165.613/0001-65)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS (SEPARAÇÃO/TRIAGEM, PRENSAGEM, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO) E MATERIAL GÂNICO (SEPARAÇÃO/TRIAGEM, PRENSAGEM, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO).
REAJUSTE : O VALOR DO PRESENTE CONTRATO NÃO SOFRERÁ REAJUSTE.
VALOR : O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R$ 464.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA : PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
LEGISLAÇÃO : O PRESENTE CONTRATO REGER-SE-Á DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DATA : 18/04/2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, a favor da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.613/0001-65, para contratação do serviço de processamento dos materiais recicláveis (separação/triagem, prensagem, armazenamento e comercialização) e material orgânico (separação/triagem, prensagem, armazenamento e comercialização), no valor total de R$ 464.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), face ao disposto no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF. 75282.680/0001-45)
CONTRATADA : Efigenia Celestino Galvão. (CPF nº 028.396.349-29)
OBJETO : Contratação de profissional de artesanato 20 (vinte) horas, distribuídas nos períodos matutino, vespertino e noturno (conforme demanda) para atender os participantes dos Serviços e Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos)e.
MOTIVO : Distrato Amigável de acordo com o Artigo 79, inciso II de Lei 8.666/1993.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 03/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de abril de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal